

Comissão de Educação e Cultura

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132/2025**

INSTITUI A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS TALENTOS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS REALIZADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 132/2025 de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, institui a criação de um programa de inclusão de jovens talentos nas apresentações culturais e artísticas realizadas nos eventos promovidos pelo município de Maracanaú e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A proposição tem como objetivo instituir um Programa Municipal de Inclusão de Jovens Talentos, garantindo espaço para artistas iniciantes em eventos culturais promovidos pelo Poder Público de Maracanaú. A medida visa valorizar a juventude, fomentar a cultura local e democratizar o acesso aos palcos e às oportunidades de expressão artística.

O Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) prevê, em seu art. 25, que os jovens têm direito à participação na vida cultural e à valorização de suas produções artísticas.

A criação do Programa é relevante por:

- Fomentar a cultura local, revelando novos artistas e fortalecendo a identidade de Maracanaú;
- Estimular a juventude, oferecendo oportunidades de profissionalização e visibilidade;
- Democratizar o acesso aos espaços culturais, antes muitas vezes restritos a artistas já consolidados;
- Ampliar a diversidade artística nas programações, enriquecendo os eventos promovidos pelo Município.

Do ponto de vista social, a medida também contribui para a prevenção da vulnerabilidade juvenil, ao oferecer caminhos de valorização,

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 06 de outubro de 2025.

Relator CEC

